



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 111, DE 03 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no Município de Pato Bragado.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o consternamento geral da comunidade Pato Bragadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de entes queridos;

Considerando o Ofício de n.º 003, recebida da ACIBRA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pato Bragado, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no município de Pato Bragado – PR, no dia 03 de maio de 2022, em sinal de profundo pesar pelas vítimas e seus familiares diante do trágico acidente ocorrido com o veículo oficial da Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado no dia 02 de maio de 2022.

Parágrafo único. Excluem-se da medida prevista neste artigo os órgãos que desempenham suas funções em atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

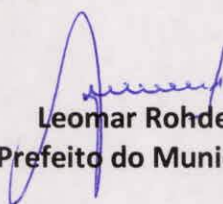
Art. 2º Os servidores públicos municipais que não estiverem prestando as últimas homenagens nos velórios ou cortejos deverão permanecer em expediente interno nas respectivas repartições públicas em que estiverem lotados.

Art. 3º Os atendimentos de Urgência e Emergência na área da Saúde Pública, no dia e horário citado no artigo 1º, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Capriotti, sediado no Município de Pato Bragado – PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ultramônica Nº 2564
da 03/05/22 FL. _____
Visto 



ACIBRA

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de
Pato Bragado

Missão: Representar e fortalecer a classe empresarial através do associativismo local.

Ofício 003/2022

Pato Bragado 03 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Leomar Rodhen
Prefeito do Município de Pato Bragado – PR

Ref. Decreto Ponto Facultativo

A Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Pato Bragado – ACIBRA, através de seu presidente Vinícios do Amaral Facco, se solidariza com as famílias e vítimas do trágico acidente ocorrido na data de ontem (02/05). Em solidariedade e respeito, viemos através deste solicitar para que seja decretado ponto facultativo para o comércio no dia de hoje (03/05), período este que será realizado o culto e posteriormente sepultamento das vítimas, desta forma a comunidade poderá se fazer presente.

Certos de contar com o vosso apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Vinícios do Amaral Facco
Vinícios do Amaral Facco
Presidente da Acibra